

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **ABRIL/2024**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA .....	4
IV. QUADRO DE COLABORADORES .....	4
IV.I – COLABORADORES.....	4
IV.II – PRÓ-LABORE .....	6
V. EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	7
VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
VI.I – LIQUIDEZ GERAL.....	10
VII. FATURAMENTO .....	11
VIII. BALANÇO PATRIMONIAL .....	13
VIII.I – ATIVO .....	13
VIII.II – PASSIVO .....	16
VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	20
IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	21
X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	26
XI. CONCLUSÃO.....	29

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Os objetivos do presente relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **abril/2024**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

## II. MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades no mês de julho de 1985, a sociedade Schedule Hidráulica e Elétrica Ltda. atua no comércio varejista na área da construção civil, no mercado de hidráulica, elétrica e acabamento.

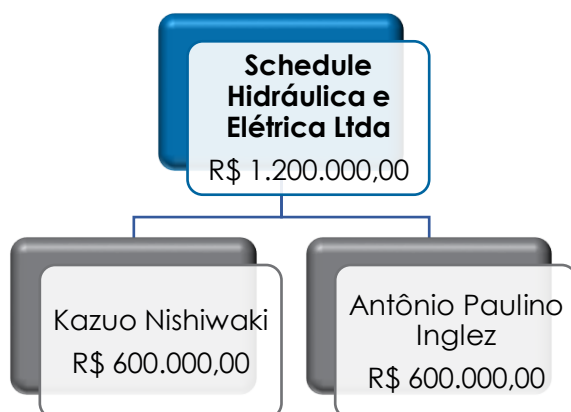
A sociedade empresária enfrentou grande crise financeira, visto que realizou altos investimentos em sua nova unidade, localizada em Indaiatuba/SP e houve uma queda de 20% do mercado em que atua, precisando se valer do pedido de Recuperação Judicial em 11/07/2017 a fim de superar as dificuldades mencionadas.

Nas reuniões periódicas realizadas com esta Auxiliar do Juízo, a Recuperanda informa que vem buscando negociar com os clientes inativos e firmando parcerias comerciais. Além do mais, a estratégia de comercialização vem sendo ajustada para focar em produtos mais rentáveis, na procura de fornecedores potenciais que acelerem o processo de venda e entrega de materiais hidráulicos e na implementação de tecnologias para automatizar o atendimento, tudo isso em prol da alavancagem das vendas.

Por fim, a Recuperanda informa que está ajustando a precificação dos seus produtos e vem recebendo solicitações de orçamentos.

### III. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, tendo sua última configuração sido ajustada em março de 2017. Conforme consulta realizada à Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 14/06/2024, denota-se que o capital social da Devedora perfaz o montante de R\$ 1.200.000,00, estando esse distribuído igualmente em 50% para cada sócio.



Cumprе frisar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e à contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário praticado pela Recuperanda é o **Lucro Real**.

### IV. QUADRO DE COLABORADORES

#### IV.I – COLABORADORES

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em abril/2024, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT. Do total dos funcionários, 06 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 estava afastado por diversos motivos. Ademais, não ocorreram admissões e demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
ATIVOS	5	6	6
AFASTADO	2	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 29.773,00** em abril/2024. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
DSR DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	- 245	- 537	- 406
FÉRIAS	- 3.278	- 2.594	-
SALÁRIOS	- 14.711	- 19.222	- 20.241
VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO	770	- 1.907	- 943
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>- 17.464</b>	<b>- 24.259</b>	<b>- 21.590</b>
INSS	- 4.884	- 6.376	- 6.329
FGTS	- 1.795	- 1.868	- 1.855
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 6.678</b>	<b>- 8.244</b>	<b>- 8.184</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 24.142</b>	<b>- 32.503</b>	<b>- 29.773</b>

Conforme os dados acima colacionados, tem-se que o montante de despesas com pessoal registrou uma minoração de 8%, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram nas rubricas "salários" e "férias". Importante mencionar que os valores registrados na tabela acima foram extraídos das demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda.

Quanto às quitações, conforme os extratos bancários recepcionados por essa Auxiliar do Juízo, no mês de abril/2024, verificaram-se os adimplementos dos salários líquidos de março/2024, pagamentos dos

adiantamentos salariais de abril/2024, bem como outros desembolsos relacionados o adimplemento de benefícios aos colaboradores.

Diante do exposto, conclui-se que o valor contabilizado com pessoal direto no período representou 15% do faturamento bruto, auferido no mês analisado. Do montante de R\$ 29.773,00, 73% correspondem a proventos e 27% aos encargos sociais.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

A despesa mensal contabilizada a título de Pró-labore no período analisado foi de R\$ 6.000,00, valor este que se encontra dividido em R\$ 3.000,00 para cada sócio. Abaixo, segue o reconhecimento contábil da respectiva despesa:

<b>PRÓ-LABORE</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>	<b>ABR/2024</b>
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	3.000	3.000
KAZUO NISHIWAKI	3.000	3.000	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
(-) ENCARGOS	686	686	686
<b>TOTAL</b>	<b>686</b>	<b>686</b>	<b>686</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>TOTAL PROVISIONADO</b>	<b>5.314</b>	<b>5.314</b>	<b>5.314</b>
---------------------------	--------------	--------------	--------------

Em abril/2024, as apropriações sumarizaram R\$ 6.000,00 de Pró-labore, e em contrapartida, R\$ 686,00 corresponderam às deduções de INSS e IRRF incidentes sobre as remunerações dos Administradores, perfazendo os valores líquidos de R\$ 2.657,00 para cada sócio e contabilizado pela Recuperanda na rubrica “pró-labore a pagar”.

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que no mês de abril/2024, houve pagamento a título de pró-labore para o sócio Antônio Paulino Inglês, no valor de R\$ 300,00.

#### **V. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

<b>EBITDA</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>	<b>ABR/2024</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	122.807	173.444	196.863
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>122.807</b>	<b>173.444</b>	<b>196.863</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 19.303	- 35.603	- 40.305

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	19.303	-	35.603	-	40.305
RECEITA LÍQUIDA		103.504		137.841		156.558
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	72.861	-	71.776	-	86.369
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>30.643</b>		<b>66.064</b>		<b>70.189</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	51.762	-	56.715	-	30.511
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	17.464	-	24.259	-	21.590
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	6.678	-	8.244	-	8.184
OUTRAS DESPESAS	-	6.000	-	6.000	-	6.000
<b>EBITDA</b>	-	<b>51.261</b>	-	<b>29.154</b>		<b>3.905</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>-42%</b>		<b>-17%</b>		<b>2%</b>

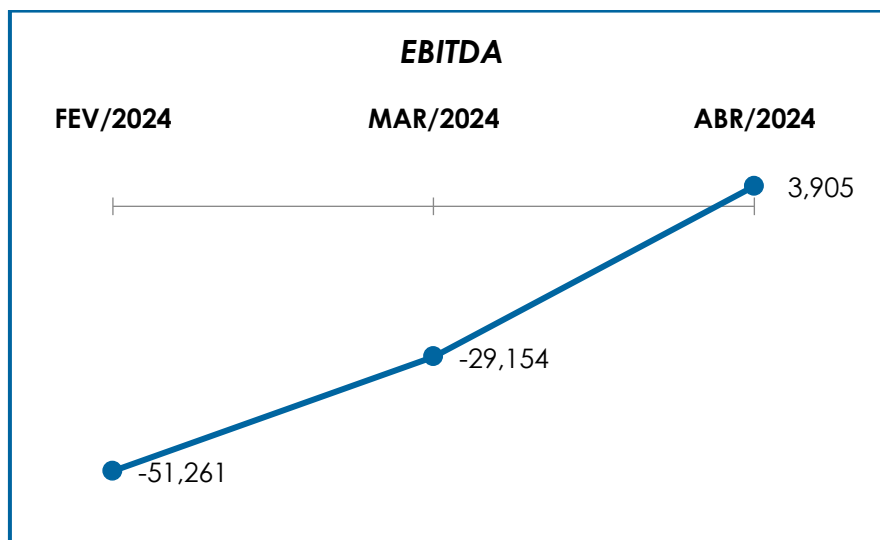
Conforme o quadro acima, observa-se que o desempenho da atividade da Recuperanda apresentou um **lucro operacional**, no mês de abril/2024, no montante de **R\$ 3.905,00**, apresentando uma majoração de R\$ 33.058,00, em relação ao saldo negativo apurado no mês anterior.

Verificou-se que, durante o período analisado, houve aumento da receita bruta no importe de R\$ 23.419,00, ao passo que as deduções, custos e despesas, regrediram no montante de R\$ 9.639,00 em relação ao mês anterior, fato que contribuiu para a reversão do resultado negativo registrado no mês anterior.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados positivos a partir de suas atividades-fim, tendo em vista que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. Ademais, restaram recursos suficientes para adimplir todas as despesas gerais, ensejando um resultado operacional bruto superavitário.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação do *EBITDA* ao longo do período analisado:





Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **satisfatórios**, em abril/2024, demonstrando a disponibilidade de recursos financeiros suficientes para a absorção da totalidade das despesas.

## VI. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

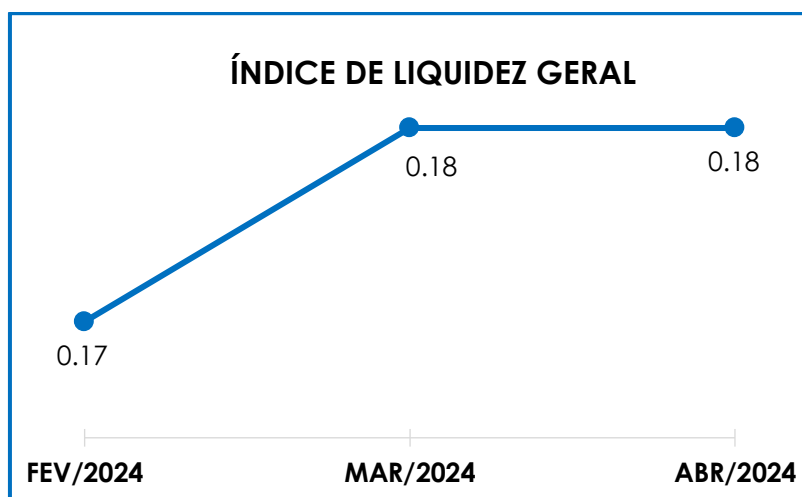
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório**, ou seja, inferior a 1, evidenciando que a Devedora não dispunha de ativos suficientes para a liquidação das suas obrigações com vencimento a curto e longo prazos. Conforme representação gráfica acima, a capacidade de pagamento apresentada pela Recuperanda foi de **R\$ 0,18**, para cada R\$ 1,00 de dívida, durante o mês de **abril/2024**, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

No mais, houve evolução tanto no ativo total (ativo circulante e não circulante) quanto no passivo total (passivo circulante e exigível a longo prazo), no montante de R\$ 49.487,00 e R\$ 72.198,00, respectivamente.

Ademais, é importante mencionar que parte do saldo do Passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

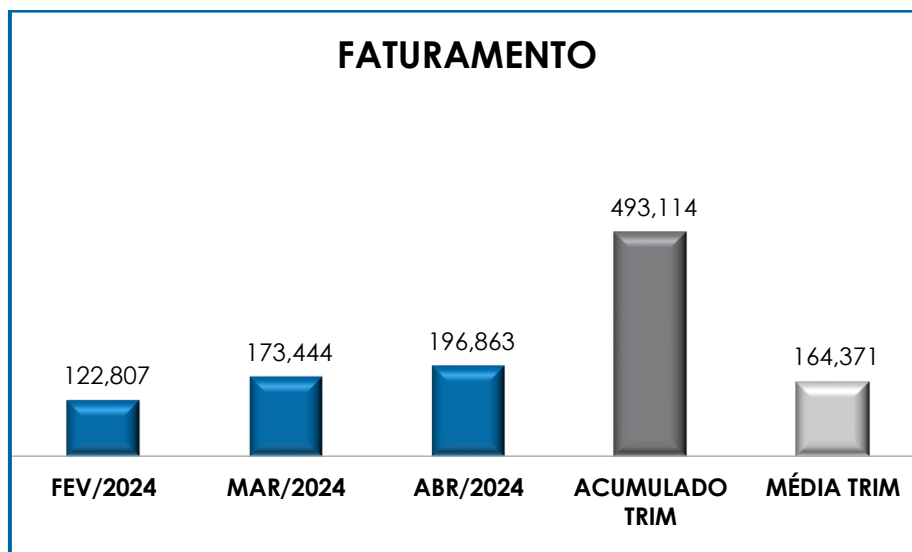
## VII. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período.

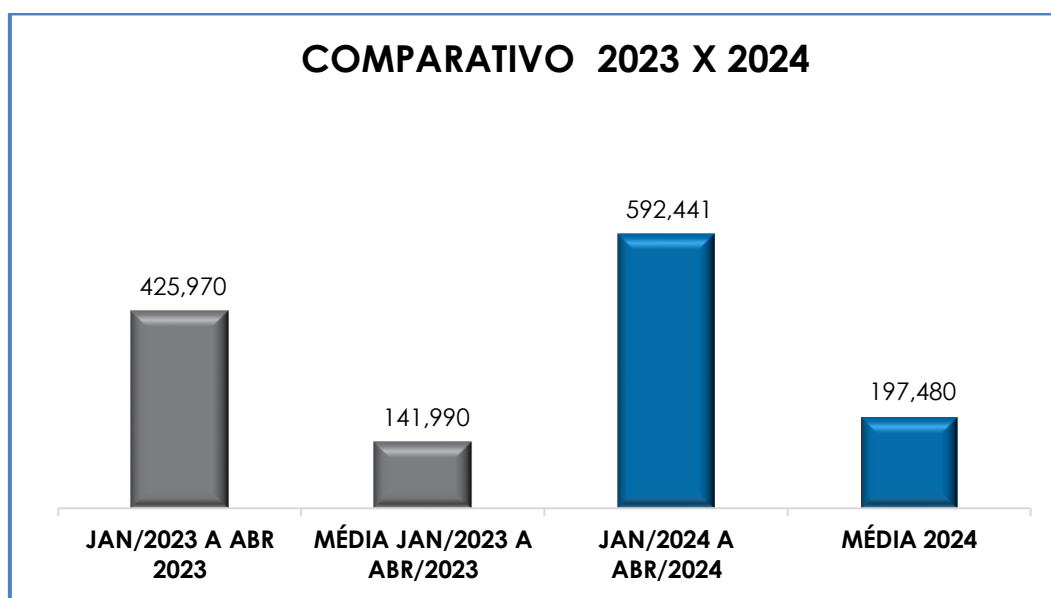
Esse processo demonstra a real capacidade de produção da entidade, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em abril/2024, o **faturamento bruto** apurado foi de **R\$ 196.863,00**, apresentando majoração de 14% em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, perfaz a monta de R\$ 156.558,00 apresentando um acréscimo de 14% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no trimestre analisado, sumarizou a monta de R\$ 592.441,00, com uma média mensal na monta de R\$ 148.110,00. Abaixo, segue o faturamento bruto do período analisado, bem como as receitas brutas acumuladas no trimestre e a média mensal:



Em comparação com o faturamento acumulado de janeiro/2023 a abril/2024, verificou-se que a Recuperanda obteve um aumento de 39% no faturamento bruto em comparação ao mesmo período do exercício corrente, demonstrando que a Devedora se encontra em um cenário econômico favorável no exercício atual. O comparativo realizado está representado no gráfico abaixo:



## VIII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
DISPONÍVEL	932.531	934.420	934.234
CLIENTES	2.545.592	2.634.801	2.669.670
ESTOQUES	326.595	329.001	347.369
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.432	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	297	297	297
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.806.447</b>	<b>3.898.519</b>	<b>3.951.570</b>
IMOBILIZADO	3.879.782	3.879.782	3.879.782
DEPRECIAÇÕES	- 1.155.291	- 1.158.855	- 1.162.420
INTANGÍVEL	625	625	625
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.725.116</b>	<b>2.721.552</b>	<b>2.717.987</b>
ATIVO COMPENSADO	601	690	690
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>6.532.165</b>	<b>6.620.761</b>	<b>6.670.248</b>

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em abril/2024 a Recuperanda registrou um saldo positivo de **R\$ 934.234,00**, verificando-se um decréscimo na monta de R\$ 186,00.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em abril/2024, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 2.669.670,00** evidenciando majoração no importe de R\$ 34.869,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria, por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.170.243	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.375.349	1.464.558	1.499.427
<b>TOTAL</b>	<b>2.545.592</b>	<b>2.634.801</b>	<b>2.669.670</b>

Cumpramos ressaltar, também, que o valor total acima apontado, é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que podem não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em "clientes em bloqueio judicial" refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes. Em abril/2024, apresentou saldo de **R\$ 347.369,00**, registrando um acréscimo de R\$ 18.368,00, em comparação ao mês anterior.

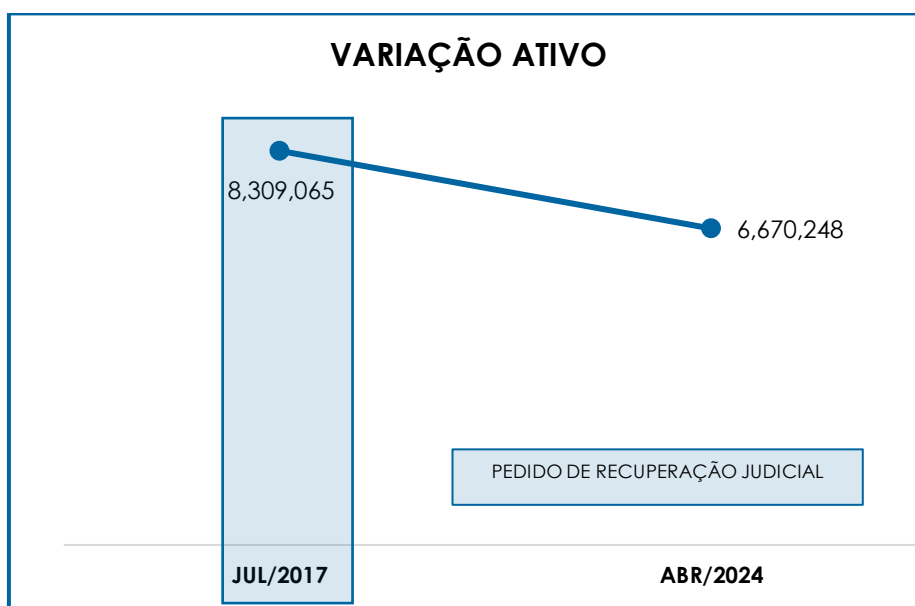
- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em abril/2024, este grupo de contas sofreu uma redução de R\$ 3.565,00 decorrente das apropriações mensais da depreciação sobre os bens móveis da Empresa, conforme verifica-se abaixo:

<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>	<b>ABR/2024</b>
<b>BENS E DIREITOS EM USO</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>	<b>3.850.365</b>
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. INDAIATUBA	362.217	362.217	362.217
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC. MATRIZ	2.197.800	2.197.800	2.197.800
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.810	24.810	24.810
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>	<b>29.417</b>
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
<b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>- 1.155.291</b>	<b>- 1.158.855</b>	<b>- 1.162.420</b>
(-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 466.523	- 470.088	- 473.652
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 18.892	- 18.892	- 18.892
(-) VEÍCULOS	- 621.993	- 621.993	- 621.993
<b>BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL</b>	<b>625</b>	<b>625</b>	<b>625</b>
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
<b>TOTAL</b>	<b>2.725.116</b>	<b>2.721.552</b>	<b>2.717.987</b>

Cumprе ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às “benfeitorias em imóveis de terceiros”, os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em abril/2024, verifica-se uma minoração de 20%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



## VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
FORNECEDORES	- 677.281	- 667.792	- 671.809
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 566.993	- 570.773	- 575.881
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 602.958	- 614.115	- 625.196
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 335.772	- 338.326	- 339.399
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.930.348	- 1.939.864	- 1.954.114
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 883.570	- 883.415	- 883.229
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 2.582.501	- 2.698.597	- 2.735.453
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 7.886.152</b>	<b>- 8.019.612</b>	<b>- 8.091.810</b>
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015



OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 29.499.792</b>	<b>- 29.499.792</b>	<b>- 29.499.792</b>
PASSIVO COMPENSADO	- 601	- 690	- 690
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>- 1.200.000</b>	<b>- 1.200.000</b>	<b>- 1.200.000</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	31.932.769	32.099.333	32.099.333
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>- 6.653.776</b>	<b>- 6.620.761</b>	<b>- 6.692.959</b>

- **Fornecedores:** em abril/2024, observou-se uma majoração no importe de R\$ 4.016,00, em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 671.809,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em abril/2024 verificou-se majoração na monta de R\$ 36.8560,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 2.735.453,00**, visto que as novas apropriações foram superiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

Ademais, vale salientar que, conforme os *borderôs* enviados pela gestão da Recuperanda e os registros contábeis analisados, em abril/2024, houve captação de novos recursos com empresas de financiamento e de **factoring**, pelo valor total de R\$ 185.374,00 e amortização da dívida na monta de R\$ 145.512,00.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas "obrigações

trabalhistas e sociais” e “obrigações sociais a recolher”, estando composto pelos seguintes valores, conforme o quadro colacionado abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>566.993</b>	<b>570.773</b>	<b>575.881</b>
SALÁRIOS A PAGAR	- 9.557	- 10.295	- 10.739
FÉRIAS A PAGAR	- 9.119	- 7.097	- 6.599
RESCISÕES A PAGAR	- 235.523	- 235.523	- 235.523
13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.461	- 13.461	- 13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 38.917	- 38.917	- 38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRO-LABORE A PAGAR	- 209.589	- 214.503	- 219.516
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 48.803	- 48.952	- 49.102
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>602.958</b>	<b>614.115</b>	<b>625.196</b>
FGTS A PAGAR	- 462.210	- 464.079	- 465.933
INSS A PAGAR	- 111.416	- 120.706	- 129.932
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
<b>TOTAL</b>	<b>-1.169.951</b>	<b>-1.184.888</b>	<b>-1.201.077</b>

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **abril/2024**, findou com o saldo de **R\$ 575.881,00**, de modo que houve acréscimo de R\$ 5.108,00, em comparação ao mês anterior, sendo que tal variação é justificada, principalmente, pela progressão nas rubricas “pró-labore a pagar” e “salários a pagar”.

Além das composições ordinárias, existem colaboradores que estão movendo ações em desfavor da Recuperanda, cujos valores a serem adimplidos já foram provisionados. No mais, a Recuperanda permaneceu cumprindo com o pagamento das obrigações correntes com os seus colaboradores.

Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, em **abril/2024**, houve majoração de 2%, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “FGTS a pagar” e “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar”, e, de modo geral houve majoração de R\$ 15.323,00, findando o período com o saldo de **R\$ 2.293.514,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que em abril/2024, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

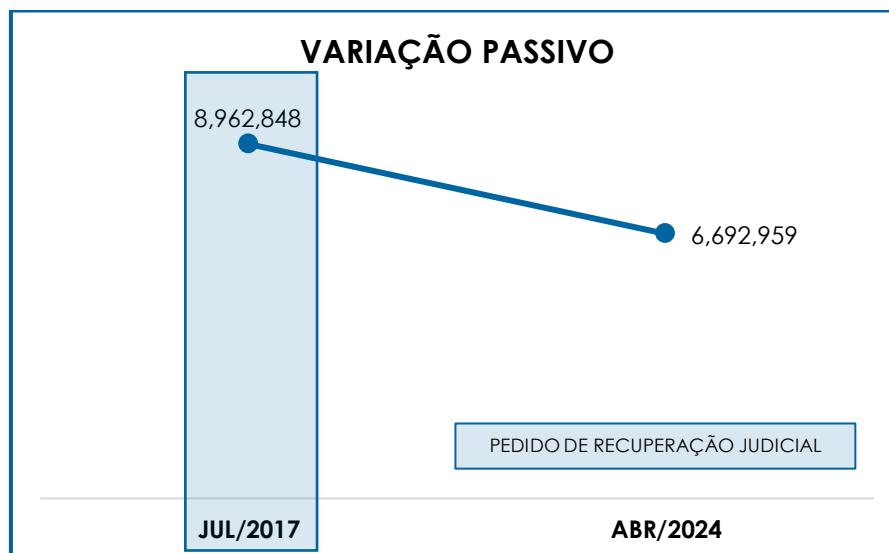
- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que em abril/2024, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, respectivamente, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterada, em comparação ao mês anterior.

No mais, os outros subgrupos alocados no passivo não circulante também permaneceram com os saldos inalterados no período, conforme verificou-se na tabela de abertura deste tópico, e por isso não foram abordados na descrição dos fatos.

*Ainda, ressalta-se que no tópico Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.*

Por último, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00, na data do pedido de

Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em abril/2024, verifica-se minoração de 25%, conforme gráfico abaixo colacionado.



### VIII.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção aos dados do 2º Edital de Credores publicado em 12/06/2018, e às habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, tem-se que, nos autos do processo recuperacional, a relação dos credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial sumariza o montante de R\$ 17.114.764,01, em 01/12/2023.

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial, estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
<b>TOTAL</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>	<b>- 19.263.777</b>

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 19.263.777,00** no mês de abril/2024, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

## IX. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual,

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024
INSS A PAGAR	- 111.416	- 120.706	- 129.932
FGTS A PAGAR	- 462.210	- 464.079	- 465.933
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>- 602.958</b>	<b>- 614.115</b>	<b>- 625.196</b>
ICMS A PAGAR	- 929.247	- 931.994	- 940.469
COFINS A PAGAR	- 387.843	- 393.405	- 398.150
PIS A PAGAR	- 115.002	- 116.209	- 117.239
ISSQN A PAGAR	- 6.837	- 6.837	- 6.837
ICMS ST A PAGAR	- 9.856	- 9.856	- 9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 19.880	- 19.880	- 19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 23.573	- 23.573	- 23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 9.027	- 9.027	- 9.027
IPTU A PAGAR	- 429.084	- 429.084	- 429.084
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>- 1.930.348</b>	<b>- 1.939.864</b>	<b>- 1.954.114</b>
IRRF A RECOLHER (0561)	- 29.640	- 30.591	- 31.582
IRRF RETIDO A RECOLHER (1708)	- 8.814	- 9.185	- 9.185
ISS RETIDO A RECOLHER	- 39.637	- 39.637	- 39.637
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	- 236.932	- 236.932	- 236.932
PIS / COFINS / CS A RECOLHER (5952)	- 20.563	- 21.795	- 21.877
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAÍ	- 10	- 10	- 10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULÍNIA	- 65	- 65	- 65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	- 112	- 112	- 112
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER</b>	<b>- 335.772</b>	<b>- 338.326</b>	<b>- 339.399</b>
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 138.325	- 138.325	- 138.325
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 875.477	- 875.477	- 875.477
DÉBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	- 5.122.313	- 5.122.313	- 5.122.313
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	- 4.099.899	- 4.099.899	- 4.099.899
<b>PASSIVO TRIBUTÁRIO</b>	<b>- 10.236.015</b>	<b>- 10.236.015</b>	<b>- 10.236.015</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 13.105.093</b>	<b>- 13.128.321</b>	<b>- 13.154.724</b>

Em abril/2024, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.154.724,00**, sendo que R\$ 625.196,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 5% da dívida total e R\$ 12.529.528,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 95% das dívidas perante o fisco.

- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 625.196,00 em abril/2024, registrando uma majoração de 2%, principalmente, em razão do acréscimo na rubrica "INSS a pagar" e "FGTS a pagar". Pelas análises das demonstrações contábeis recepcionadas por esta Auxiliar do Juízo, foi possível verificar que não houve pagamentos no período analisado.

- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 1.954.114,00 em abril/2024, registrando um aumento no importe de R\$ 14.250,00, se comparado ao mês anterior.

Verificou-se progressão nos saldos das rubricas "COFINS a pagar", "PIS a pagar" e "ICMS a pagar", apesar dos valores compensados e em razão de registro de apropriações referentes ao mês corrente, o que contribuiu ao aumento do montante devido.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em abril/2024 perfaz a monta de R\$ 339.399,00, com acréscimo de R\$ 1.073,00 em relação ao mês anterior. Verificaram-se aumentos nas rubricas "IRRF a recolher", "IRRF retido a recolher" e "PIS/COFINS/CS a recolher", em virtude do provisionamento de valores referentes ao mês corrente e pela ausência de pagamentos, o que contribuiu à progressão do saldo.

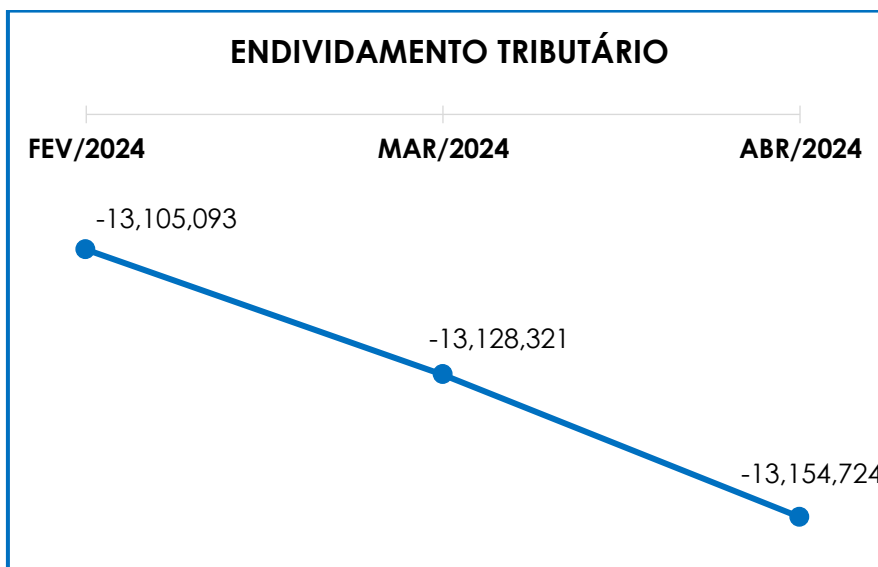
Vale mencionar que, por ocasião dos fechamentos trimestrais, a Recuperanda realiza a transferência de parte dos saldos de impostos e de encargos sociais para as contas registradas nos grupos de "débitos previdenciários" e "passivo tributário", os quais estão alocados no passivo não circulante.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:

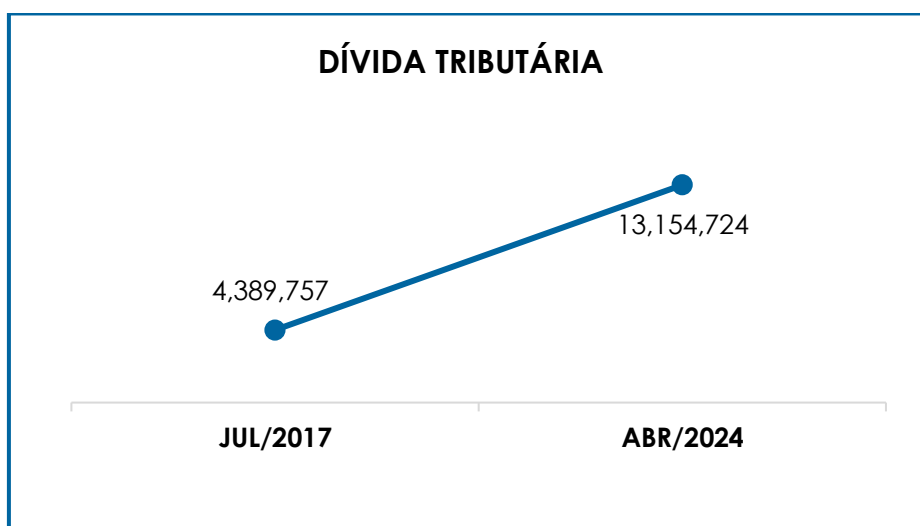
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais e fiscais em aproximadamente 3 (três) vezes, alcançando o total de R\$ 13.154.724,00 em abril/2024, conforme gráfico colacionado abaixo:





Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de

seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

Destaca-se que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, com a finalidade de obter maiores esclarecimentos e apurar se houve atualizações a esse respeito.

## X. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)</b>	<b>FEV/2024</b>	<b>MAR/2024</b>	<b>ABR/2024</b>
VENDAS DE MERCADORIAS	122.807	173.444	196.863
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>	<b>122.807</b>	<b>173.444</b>	<b>196.863</b>
DEDUCOES DAS RECEITAS	- 19.303	- 35.603	- 40.305
<b>DEDUCOES DAS RECEITAS</b>	<b>- 19.303</b>	<b>- 35.603</b>	<b>- 40.305</b>

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

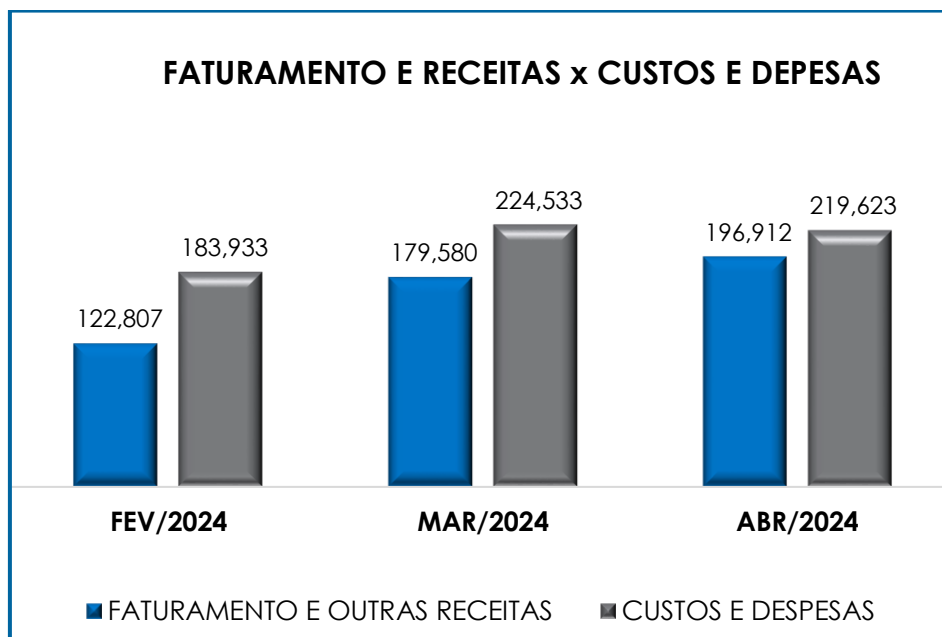
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>103.504</b>		<b>137.841</b>		<b>156.558</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>84%</b>		<b>79%</b>		<b>80%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	72.861	-	71.776	-	86.369
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>30.643</b>		<b>66.064</b>		<b>70.189</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>25%</b>		<b>38%</b>		<b>36%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	51.762	-	56.715	-	30.511
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	17.464	-	24.259	-	21.590
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	6.678	-	8.244	-	8.184
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-	1.409	-	3.447	-	1.309
DESPESAS COM DEPRECIACIONES	-	3.565	-	3.565	-	3.565
OUTRAS DESPESAS	-	6.000	-	6.000	-	6.000
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	-	<b>56.235</b>	-	<b>36.165</b>	-	<b>969</b>
RECEITAS FINANCEIRAS		-		6.137		49
DESPESAS FINANCEIRAS	-	4.891	-	14.924	-	21.791
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	-	<b>61.126</b>	-	<b>44.953</b>	-	<b>22.712</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	-	<b>61.126</b>	-	<b>44.953</b>	-	<b>22.712</b>

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de abril/2024, no montante de **R\$ 22.712,00**, apresentando minoração no equivalente a R\$ 22.241,00 no resultado negativo, se comparado ao mês anterior, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** alcançou a monta de R\$ 196.863,00 registrando progressão de 14% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em abril/2024, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 40.305,00 registrando progressão de 13%, se comparado ao mês anterior. Cumpre ressaltar que as deduções representaram 20% do total das receitas no mês analisado.
- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em abril/2024, os custos perfizeram a monta de R\$ 86.369,00 registrando evolução de 20% em relação ao mês anterior.

- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 21.590,00 apresentando involução de 11%, em comparação ao mês anterior, impactado pela variação percebida na rubrica “salários”.
- **Despesas com encargos sociais:** apresentou regressão de 1% no mês analisado, findando o período com o saldo de R\$ 8.184,00.
- **Despesas administrativas:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 30.511,00, apresentando redução de 46% em relação ao mês de março/2024, em virtude, principalmente, da regressão da rubrica “despesas diversas” e “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, além de outras variações menores.
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 21.791,00, com progressão equivalente a R\$ 6.867,00, em comparação ao mês anterior, sendo que a principal variação foi registrada na rubrica “despesas s/operações financeiras”, em função dos juros apurados por ocasião da antecipação de recebíveis com empresas de *factoring*.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar, ainda, que, em abril/2024, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira (R\$ 196.912,00), não foram suficientes para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 219.623,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 22.712,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

## XI. CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados para esta Administradora Judicial, referentes ao mês de abril/2024, a Recuperanda contava com um total de **07 colaboradores** em seu quadro de funcionários.

A **folha de pagamento** representou 15% do faturamento bruto apurado em abril/2024, registrando o saldo de **R\$ 29.773,00**, no mês analisado.

Até o fechamento do presente relatório, a Recuperanda não enviou os comprovantes de pagamento dos salários de abril/2024, no entanto, após análises dos extratos bancários enviados, foi possível conferir o adimplemento dos salários líquidos correspondentes a março/2024, e os adiantamentos salariais do mês de abril/2024.

O resultado do desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda obteve saldo **positivo** na monta de **R\$ 3.905,00** em abril/2024, demonstrando que houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período, com destaque para as despesas administrativas que impactaram significativamente no resultado do índice em questão.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de abril/2024, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

A sociedade empresária permanece sem conseguir adimplir com a integralidade das **Obrigações Sociais e Fiscais**, embora parte dos débitos tributários tenham sido objeto de compensação com impostos recuperáveis (ICMS, PIS e COFINS).

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em abril/2024, houve acréscimo no importe de R\$ 23.419,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 196.863,00** e perfazendo o montante acumulado

de R\$ 493.114,00 no trimestre analisado, com uma média mensal na monta de R\$ 164.731,00.

No mais, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo** de **R\$ 6.670.248,00**, e o total do **Passivo** de **R\$ 6.692.959,00** refere-se ao prejuízo contábil de R\$ 22.712,00 registrado na demonstração do resultado do mês de abril/2024.

Cabe ressaltar que a Recuperanda realiza o encerramento dos demonstrativos contábeis no fim de cada trimestre.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.154.724,00** ao final de abril/2024, registrando acréscimo de R\$ 26.404,00 no período analisado, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

Em paralelo, a Recuperanda deverá seguir com as medidas já indicadas no planejamento para administração de sua Dívida Tributária, conforme exposto no tópico **Dívida Tributária**, de forma que o passivo fiscal não seja um impeditivo à completa recuperação da Entidade.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em abril/2024, a empresa operou com **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 22.712,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 18 de julho de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571